



ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO
DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
Palácio da Justiça – Prédio Anexo – 8º andar – Sala 801
Praça Nossa Senhora de Salette, s/n – Centro Cívico
CEP 80530-912 – Curitiba – PR
Telefone: 41 3200 3556

EDITAL DA CEVID REVISTA ELETRÔNICA

Nº 08/2024/CEVID

Edital para submissão de artigos, materiais e documentos para composição da
8ª edição da CEVID Revista Eletrônica¹

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A revista eletrônica da CEVID é destinada à divulgação de conteúdos de interesse e relevância ao atendimento institucional na área de violência doméstica e familiar contra a mulher, abrangendo as experiências de atuação dos distintos órgãos que integram a rede de proteção e assistência à vítima, bem como a divulgação de trabalhos relacionados ao tema, elaborados por toda a comunidade.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Serão aceitos à submissão materiais que versem sobre a temática de Violência contra a Mulher e que se adequem ao escopo e aos objetivos da revista, tais como artigos, projetos e descritivo de boas práticas, elaborados/implementados por entes — governamentais ou não — integrantes da Rede de Atenção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de todo o território nacional, como também por acadêmicos e pesquisadores da área.

¹ A CEVID Revista Eletrônica possui código ISSN (*International Standard Serial Number*) sob nº 2965-4920



ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
Palácio da Justiça – Prédio Anexo – 8º andar – Sala 801
Praça Nossa Senhora de Salette, s/n – Centro Cívico
CEP 80530-912 – Curitiba – PR
Telefone: 41 3200 3556

2.2 Todos os materiais encaminhados devem observar o cumprimento dos requisitos a seguir apresentados. **A não observância dos critérios estabelecidos implicará na inelegibilidade do material à pré-análise de publicação.**

2.2.1 Cada trabalho deverá ter, no máximo, 05 (cinco) coautores, devidamente identificados. Já na primeira página do trabalho, logo abaixo do título, deverá constar o(s) nome(s) do/a(s) autor/a(es), com o(s) respectivo(s) mini currículo(s) inserido(s) individualmente em nota de rodapé, conforme modelo abaixo:

Modelo 1

CICLOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA QUE LEVAM AO FEMINICÍDIO

Lucineia AlmeidaBogdanoff**

1 INTRODUÇÃO

Os ciclos de violência doméstica que levam ao feminicídio, inicia com uma análise da violência doméstica e familiar desde os tempos remotos, interligando-se com os novos conceitos e averiões trazidos pela lei 11.340/06, e trazendo a definição de violência contra a mulher, há abordar tópicos importantes, como a Lei Maria da Penha, Lei do Feminicídio, necessidade de medida protetiva, tipicidade na nossa respectiva legislação, até chegar nas estatísticas de violência doméstica que levam ao feminicídio. Deste modo, apresentará o dados alarmantes sobre o índice de violência contra a mulher no Brasil até o ano de 2021, dessa forma fazendo com que o leitor tenha melhor compreensão sobre esse assunto tão pertinente na sociedade brasileira.

2 A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL

2.1 HISTÓRICO

A violência contra a mulher vem de um profundo enraizamento histórico, que começa a partir dos tempos remotos e que traz consigo diversos problemas que perduram até os dias atuais, sendo o reflexo de uma sociedade patriarcal, construída ao longo da história.

No tempo do Brasil colonial as mulheres realizavam somente as atividades

** Acadêmica do Curso de Direito Universitário Internacional - UNITEC, Curitiba, Brasil, lucineia@unitec.com.br

Modelo 2

A APLICAÇÃO DA LEI MARIA DA PENHA PARA MULHERES TRANSEXUAIS

Fabíola Isaminelli**

Alexandra ElveteBogdanoff**

1 INTRODUÇÃO

A Lei Maria da Penha n. 11.340/06 foi criada com o objetivo de proteger as mulheres contra a violência de gênero no âmbito da unidade familiar e doméstica, de relações íntimas de afeto e provenientes da violência que consistam em atos e situações de ameaça, coação, constrangimento, humilhação, discriminação, assédio sexual ou violência física, psicológica, moral ou patrimonial. No entanto, mesmo com a lei em vigor desde 2006, ainda há inúmeros casos de violência contra mulheres.

A lei também faz uso do termo "gênero" em seu art. 5º, e que estabelece uma abertura para múltiplas interpretações desse termo, sendo que esta abertura abre espaço para a inclusão de mulheres transexuais na proteção que a lei determina, sendo que gênero diverge de sexo biológico. No entanto, não está positivada positivamente a proteção de mulheres transexuais por esta lei, fazendo com que sua aplicação dependa da deliberação do magistrado, o que, por muitas vezes, cria uma marginalização a essa população.

** Acadêmica e advogada do O Reino Unido, Universidade Estadual do Oeste do Paraná, campus de Foz de Iguaçu.

** Professora de Direito Penal na Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus de Foz de Iguaçu, Mestre em Direito Público e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, Advogada.



ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO
DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
Palácio da Justiça – Prédio Anexo – 8º andar – Sala 801
Praça Nossa Senhora de Salette, s/n – Centro Cívico
CEP 80530-912 – Curitiba – PR
Telefone: 41 3200 3556

2.2.2 Juntamente com o material encaminhado, deverão ser enviadas todas as informações de contato de cada autor (se houver mais de um), obrigatoriamente por meio do documento “ficha técnica”, disponível no site da CEVID (<https://www.tjpr.jus.br/web/cevid/artigos-e-revistas>);

2.2.3 Na “ficha técnica” devem ser preenchidas as informações relativas ao mini currículo do autor e eventuais coautores;

2.2.4 O material completo deverá ter no máximo 10 (dez) páginas. A Capa e referências bibliográficas não serão computadas nas 10 páginas;

2.2.5 As referências bibliográficas não contarão nas 10 páginas excetuando-se as constantes em notas de rodapé;

2.2.6 A formatação textual deverá seguir as seguintes especificidades:

- a. Orientação Retrato;
- b. Fonte em tamanho 10 (Arial) ou 12 (Times New Roman);
- c. Cor da fonte: preta;
- d. Espaçamento: 1,5;
- e. Parágrafos: 1,25;
- f. Margens: 2 cm;
- g. Citação em itálico.

2.2.7 Serão admitidas as seguintes formas de citação:

- a) Citação no texto;



ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO
DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
Palácio da Justiça – Prédio Anexo – 8º andar – Sala 801
Praça Nossa Senhora de Salette, s/n – Centro Cívico
CEP 80530-912 – Curitiba – PR
Telefone: 41 3200 3556

- b) Citação direta, com mais de três linhas (recoo esquerdo de 4cm, espaçamento simples e tamanho 10 para fonte Times New Roman e 08 para Arial);
- c) Citação direta, com menos de três linhas;
- d) Citação indireta.

2.2.8 As referências bibliográficas, independente se estiverem em nota de rodapé, deverão constar ao final do material, conforme normas da ABNT;

2.3 Os materiais textuais devem ser enviados no modelo de arquivo Word (formato “.DOC” ou “.DOCX”);

2.4 Caso haja imagens no material, deverão ser encaminhadas também separadamente, no arquivo de imagem original, devidamente nominada, com boa qualidade e em formato “.PNG” ou “.JPEG”.

2.5 Os materiais não deverão conter sumário nem *abstract*.

2.5.1 Caso haja resumo no material, deverá ser enviado separadamente ao artigo.

2.5.2 Os artigos não precisam ser inéditos.

2.5.3 Cada autor deverá preencher a autorização de publicação disponível no site da CEVID (<https://www.tjpr.jus.br/web/cevid/artigos-e-revistas>), por cada um dos autores, e encaminhar anexa(s) ao material. O não encaminhamento deste documento implicará na inelegibilidade do material à pré-análise de publicação. O preenchimento deve ser manuscrito e assinado de próprio punho.



ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO
DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
Palácio da Justiça – Prédio Anexo – 8º andar – Sala 801
Praça Nossa Senhora de Salette, s/n – Centro Cívico
CEP 80530-912 – Curitiba – PR
Telefone: 41 3200 3556

2.6 Os trabalhos recebidos que atendam aos critérios previamente elencados serão encaminhados à Comissão Organizadora para análise de publicação.

2.7 Aqueles textos que não forem apresentados em conformidade com as normas deste Edital serão desconsiderados, exceto aqueles cuja inadequação seja mínima e a critério da Comissão Organizadora. Fica facultado à Comissão entrar em contato com o/a(s) autor(a/as/es) cujo material apresente pequena desconformidade com as regras estabelecidas, a fim de que seja efetuada a correção no prazo de 48h (quarenta e oito horas) contados da comunicação.

2.8 Caso o trabalho seja eleito à publicação, haverá a comunicação ao/à(s) autor/a(es), mediante o e-mail informado quando da submissão do material.

2.9 Os trabalhos eleitos à publicação na revista também serão publicados no site da CEVID, para fins de divulgação.

3. DO ENVIO DOS TRABALHOS

3.1 Os trabalhos deverão ser enviados para o e-mail: cevid@tjpr.jus.br, com o assunto “Material para pré-análise de publicação Revista CEVID – *seu nome*”.

3.2 Após o envio do material, será confirmado seu recebimento.

3.3 Os materiais recebidos serão submetidos à pré-análise no período **19 de agosto de 2024 a 29 de agosto de 2024**, caso o material atenda aos requisitos estabelecidos — será encaminhado para análise de publicação a ser realizada de **30 de agosto de 2024 a 23 de setembro de 2024**.



ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO
DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
Palácio da Justiça – Prédio Anexo – 8º andar – Sala 801
Praça Nossa Senhora de Salette, s/n – Centro Cívico
CEP 80530-912 – Curitiba – PR
Telefone: 41 3200 3556

3.4 O envio do material à CEVID, bem como sua adequação aos requisitos deste edital, não implica necessariamente em sua publicação.

4. DA PRÉ-ANÁLISE E DA ANÁLISE

O material será submetido à análise da Comissão Organizadora da Revista que se atentará, além dos requisitos objetivos contidos neste edital, também a adequação do conteúdo à temática da violência doméstica e familiar contra a mulher, a não repetição de artigos/materiais similares, priorizando aqueles com informações mais complexas, e outros critérios;

Após a análise do material pela Comissão Organizadora, os artigos que, dentro dos critérios para submissão, necessitarem de ajustes pontuais, serão devolvidos para os autores, para realizarem as adequações no prazo de 48h (quarenta oito horas). A não correção dos ajustes, implicará na eliminação do artigo.

5. DO CRONOGRAMA

Período de submissão de materiais:	01/07/2024 a 18/08/2024
Período de pré-análise	18/08/2024 a 29/08/2024
Período de análise	30/08/2024 a 23/09/2024
Diagramação	24/09/2024 a 28/10/2024
Revisão	29/10/2024 a 05/11/2024
Verificação final	06/11/2024 a 18/11/2024



ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO
DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
Palácio da Justiça – Prédio Anexo – 8º andar – Sala 801
Praça Nossa Senhora de Salette, s/n – Centro Cívico
CEP 80530-912 – Curitiba – PR
Telefone: 41 3200 3556

Lançamento e publicação	19/11/2024
-------------------------	------------

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O não cumprimento de qualquer regra deste Edital poderá gerar, a critério da Comissão Organizadora, a desqualificação do trabalho inscrito.

6.2 O ato de inscrição neste processo de seleção implica anuência a todos os itens deste Edital, inclusive, à publicação dos trabalhos submetidos nos sítios da CEVID e do Tribunal de Justiça do Paraná, e divulgação em demais plataformas midiáticas, sem qualquer ônus a nenhuma das partes e por prazo indeterminado.

6.3 Todo o conteúdo e informações contidas nos textos, inclusive fotos submetidas, são de responsabilidade exclusiva do/a(s) autor/a(s).

6.4 A/O(s) autor(es) do artigo se declara(m) ciente(s) de que poderá(ão) responder administrativa, civil e criminalmente em caso de plágio comprovado, isentando a CEVID/TJPR de todo e qualquer reflexo acerca da publicação.

6.5 Eventuais alterações e/ou acréscimos às disposições deste Edital serão comunicados via e-mail e noticiados no site da CEVID do Tribunal de Justiça do Paraná – www.tjpr.jus.br/cevid

6.6 Eventuais omissões e dúvidas serão analisadas e supridas pela Comissão Organizadora.